

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretária da Indústria, Comércio e Turismo: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airtton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izoete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 210/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ODAIR GRABOSKI - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ODAIR GRABOSKI - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada

a R OIAPOS, 725 SALA 1 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.179.825/0001-18, neste ato por seu representante legal, ODAIR GRABOSKI, CPF:028.455.839-74 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Presencial nº 37/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 06/06/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 37/2019, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES SOB DOMÍNIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 148/2020, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 210/2019 para mais 12(Doze) Meses a partir da data de término do contrato, fica também aditivado seu valor em R\$ 205.635,96 (Duzentos e cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 05 de junho de 2020

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

ODAIR GRABOSKI
Representante Legal
ODAIR GRABOSKI - ME
Contratada

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 115/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES- EIRELI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES- EIRELI, sediada na RUA PICA-PAU, 1.211 - CEP: 86701040 - BAIRRO: CENTRO, Arapongas/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 01.328.535/0001-59, neste ato representada pelo Sr. MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO, portador do RG nº 7.857.674-0, e CPF nº 878.622.989-34, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 10/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 02/04/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2020, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento ao Parecer Jurídico nº 190/2020, fica recomposto o valor do item: 45, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:



Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
45	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 500ML. CÓDIGO BR (BPS): BR0268236	FRAS	3000	2,90	3000	3,40	1.500,00

Valor total do Aditivo: R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 08 de junho de 2020

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO
Representante Legal
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES- EIRELI
Detentora da Ata

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 75/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES- EIRELI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES- EIRELI, sediada na RUA PICA-PAU, 1.211 - CEP: 86701040 - BAIRRO: CENTRO, Arapongas/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 01.328.535/0001-59, neste ato representada pelo Sr. MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO, portador do RG nº 7.857.674-0, e CPF nº 878.622.989-34, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 126/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 27/02/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 126/2019, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMPLEMENTARES PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento ao Parecer Jurídico nº 191/2020, fica recomposto o valor do Item 52, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
52	SULFATO DE NEO-MICINA 5MG + BACTRACINA ZÍNCICA 250 UI/G, POMADA DERMATOLÓGICA (BR0273167)	TUBO	6.000,00	1,59	5.200,00	2,239	3.374,80

Valor total do Aditivo: R\$ 3.374,80 (Três mil, trezentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 08 de junho de 2020

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO
Representante Legal
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES- EIRELI
Detentora da Ata

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA DO DIA 29/05/2020, EDIÇÃO 499, PÁGINA 2.

ONDE LIA-SE:

4.º Termo Aditivo ao Contrato nº 213/2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a PC PE. JOSE CASSEMIRO CINCHON, 407 - CEP: 85819535 - BAIRRO: JARDIM MARIA LUIZA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.191.328/0001-20, neste ato por seu representante legal, NELI ALVES MAGNUS, CPF:151.568.180-72 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Presencial nº 52/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 02/06/2017, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 52/2017, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ASSESSORIA, LICENCIAMENTO DE SISTEMAS DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE PARA USO NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 147/2020, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 213/2017 para mais 12 (Doze) meses a partir da data de término do contrato, fica também aditivado seu valor em R\$ 34.035,12 (Trinta e quatro mil, trinta e cinco reais e doze centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 28 de maio de 2017

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

NELI ALVES MAGNUS
Representante Legal
CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA
Contratada

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA DO DIA 05/06/2020, EDIÇÃO 504 NAS FOLHAS 2 E 3

ONDE LIA-SE



5.º Termo Aditivo ao Contrato nº 203/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA, sediada na R PADRE CIRILO, 2772 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 08.338.542/0001-80, neste ato representada pelo Sr. ADILSON CHICOSKI, portador do RG nº 53409326, e CPF nº 804.407.709-04, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Presencial 41/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 04/06/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 41/2019, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS., em atendimento ao Parecer Jurídico nº 186/2020, fica recomposto o valor do item 02, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
2	ROTA 21 – TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 40 LUGARES, PERÍODO MATUTINO, INTEGRAL E VESPERTINO, COMPREENDENDO OS SEGUINTE HORÁRIOS E ITINERÁRIOS: 6H15MIN – ARROIO GAÚCHO/IFPR/LOTEAMENTO ROCAMP/KM 54/TRÊS ANGICOS/CIDADE/SANTA CRUZ/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/TANCREDO NEVES/DELEGACIA (IGREJINHA)/JANETE KATZWINKEL/APAE, 11H30MIN – APAE/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/SESI/SANTA CRUZ/TRÊS ANGICOS/SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS/KM 54/FÁBRICA DE LAJOTAS/LOTEAMENTO ROCAMP/IFPR/ARROIO GAÚCHO/CIDADE/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/TANCREDO NEVES/CONCÓRDIA, 15H30MIN – (INTEGRAL) – ROCHA POMBO/JANETE KATZWINKEL/TANCREDO NEVES/LINHA BONITA/NOVA GAÚCHA/CARBONI/CIDADE/ROCHA POMBO, 17H00MIN – APAE/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/SANTA CRUZ/TRÊS ANGICOS/SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS/KM 54/FÁBRICA DE LAJOTAS/ROCAMP/ARROIO GAÚCHO/CIDADE.	Km	27.500,00	1,66	32.275,75	1,70	1.291,07

Valor total do Aditivo: R\$ 1.291,07 (Mil, duzentos e noventa e um reais e sete centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato original, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 04 de junho de 2020

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

ADILSON CHICOSKI
Representante Legal
CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA
Fornecedor

LEIA-SE:

5.º Termo Aditivo ao Contrato nº 203/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA, sediada na R PADRE CIRILO, 2772 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 08.338.542/0001-80, neste ato representada pelo Sr. ADILSON CHICOSKI, portador do RG nº 53409326, e CPF nº 804.407.709-04, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Presencial 41/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 04/06/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 41/2019, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS., em atendimento ao Parecer Jurídico nº 186/2020, fica recomposto o valor do item 02, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
2	ROTA 21 – TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 40 LUGARES, PERÍODO MATUTINO, INTEGRAL E VESPERTINO, COMPREENDENDO OS SEGUINTE HORÁRIOS E ITINERÁRIOS: 6H15MIN – ARROIO GAÚCHO/IFPR/LOTEAMENTO ROCAMP/KM 54/TRÊS ANGICOS/CIDADE/SANTA CRUZ/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/TANCREDO NEVES/DELEGACIA (IGREJINHA)/JANETE KATZWINKEL/APAE, 11H30MIN – APAE/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/SESI/SANTA CRUZ/TRÊS ANGICOS/SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS/KM 54/FÁBRICA DE LAJOTAS/LOTEAMENTO ROCAMP/IFPR/ARROIO GAÚCHO/CIDADE/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/TANCREDO NEVES/CONCÓRDIA, 15H30MIN – (INTEGRAL) – ROCHA POMBO/JANETE KATZWINKEL/TANCREDO NEVES/LINHA BONITA/NOVA GAÚCHA/CARBONI/CIDADE/ROCHA POMBO, 17H00MIN – APAE/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/SANTA CRUZ/TRÊS ANGICOS/SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS/KM 54/FÁBRICA DE LAJOTAS/ROCAMP/ARROIO GAÚCHO/CIDADE.	Km	27.500,00	1,66	32.275,75	1,70	1.291,03



Valor total do Aditivo: R\$ 1.291,03 (Mil, duzentos e noventa e um reais e três centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 04 de junho de 2020

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

ADILSON CHICOSKI
Representante Legal
CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA
Fornecedor

Capanema, 05 de junho de 2020

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 199/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa DAGOSTIN & CIA LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DAGOSTIN & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1330 FUNDOS - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.515.896/0001-03, neste ato por seu representante legal, EVARISTO DAGOSTIN NETO, CPF:297.533.769-87 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Presencial nº 48/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 04/06/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 48/2019, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 188/2020, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 199/2019 para mais 12(Doze) meses a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 03 de junho de 2020

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

EVARISTO DAGOSTIN NETO
Representante Legal
DAGOSTIN & CIA LTDA - ME
Contratada

DECRETOS

DECRETO Nº 6.775, DE 07 DE MAIO DE 2020.

Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 383.995,79.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.722, de 22 de novembro de 2019 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 383.995,79 (trezentos e oitenta e três mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 05.00–SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 05.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO: 04.122.0402.1-027 – CONSTR/AMPL/REFORMAS EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
CONTA/ELEMENTO: 0320 - 44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 70.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 05.00–SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 05.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 04.122.0402.2-023 – ATIV DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTA/ELEMENTO: 430 - 33.90.35.00.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 130.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 07.00–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.361.1201.2-102 – ATIVIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL - MANUTENÇÃO
CONTA/ELEMENTO: 0710 - 31.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 40.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 08.00–SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 08.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
PROJETO: 15.451.1501.1-151 – PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS
CONTA/ELEMENTO: 1780 - 44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 101.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1001.2-081 – ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTA/ELEMENTO: 2110 - 31.90.94.00.00 – INDENIZ E RES-TITUIÇÕES TRABALHISTAS
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE



VALOR: R\$ 17.000,00 (recurso por cancelamento)
ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.304.1001.2-087 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
CONTA/ELEMENTO: 2790 - 33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE RECURSO: 303 – SAÚDE – REC VINC (E.C. 29/00 – 15%) – EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 5.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.304.1001.2-350 – VIG EM SAÚDE – DESPESAS DIVERSAS – PFVS
CONTA/ELEMENTO: 2820 - 33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE RECURSO: 494 – BL CUSTEIO AÇÕES SERV PÚBL DE SAÚDE – EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 8.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 11.00–SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 11.03 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
ATIVIDADE: 08.243.0802.6-058 – ATIV DO FUNDO MUN DIR CRIANÇA E ADOLESCENTE
CONTA/ELEMENTO: 4010 - 33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE RECURSO: 880 – CONTR E LEGADOS DE ENTID NÃO GOV-ECA/FMDCA – EX CORRENTE
VALOR: R\$ 1.995,79 (recurso por superávit financeiro)
CONTA/ELEMENTO: 4040 - 33.90.39.00.00 – OUT SERV TERC – PESSOA JURÍDICA
FONTE RECURSO: 880 – CONTR E LEGADOS DE ENTID NÃO GOV-ECA/FMDCA – EX CORRENTE
VALOR: R\$ 3.500,00 (recurso por superávit financeiro)
CONTA/ELEMENTO: 4060 - 44.90.52.00.00 – EQUIP E MATERIAL PERMANENTE
FONTE RECURSO: 880 – CONTR E LEGADOS DE ENTID NÃO GOV-ECA/FMDCA – EX CORRENTE
VALOR: R\$ 3.500,00 (recurso por superávit financeiro)

ÓRGÃO: 88.00–ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
UNIDADE: 88.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
ATIVIDADE: 28.846.0000-903 – CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP
CONTA/ELEMENTO: 4631 – 3390.47.00.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
FONTE RECURSO: 003 – AFM - RECOMPOSIÇÃO FPM – COVID-19 – EX CORRENTE
VALOR: R\$ 4.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕESR\$ 383.995,79

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do excesso de arrecadação, superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior e dos cancelamentos parciais das seguintes dotações orçamentárias, conforme o previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

ÓRGÃO: 07.00–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.361.1201.2-102 – ATIVIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL - MANUTENÇÃO

CONTA/ELEMENTO: 0680 - 31.90.11.00.00 – VENC E VANT FIXAS – PESSOAL CIVIL
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 277.000,00

ÓRGÃO: 07.00–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 07.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
ATIVIDADE: 27.812.2701.2-272 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
CONTA/ELEMENTO: 1440 - 33.90.39.00.00 – OUT SERV TERC – PESSOA JURÍDICA
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 81.000,00

ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1001.2-081 – ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTA/ELEMENTO: 2150 - 33.90.32.00.00 – MAT, BEM OU SERV P/ DISTR GRATUITA
FONTE RECURSO: 303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) – EX CORRENTE
VALOR: R\$ 5.000,00

ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.304.1001.2-350 – VIG EM SAÚDE – DESPESAS DIVERSAS – PFVS
CONTA/ELEMENTO: 2830 - 33.90.39.00.00 – OUT SERV TERC – PESSOA JURÍDICA
FONTE RECURSO: 494 – BL CUSTEIO AÇÕES SERV PÚBL DE SAÚDE – EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 8.000,00

TOTAL DE CANCELAMENTOSR\$ 371.000,00

Excesso Arrecadação-Fonte 003–Receita 1.7.1.8.99.1.1.99.01.0
0.00.00 R\$ 4.000,00
Superávit Financeiro do Exercício Anterior – Fonte 880
R\$ 8.995,79

Art. 3º Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de maio de 2020.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7.649, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

Designa servidores efetivos para desempenharem atribuições no Departamento de Tributação do Município de Capanema - PR.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores efetivos para desempenharem atribuições junto ao Departamento de Tributação do Município de Capanema – PR.:

- Simone Maria Stach – Matrícula 2531-1;
- Pedro Augusto G. Santana – TI – Matrícula 2568-1
- Carla Estefani Feistel – Matrícula 1001-1

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de junho de 2020.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
FPM – Fundo de Participação dos Municípios – 9.703-9	05/06/20	433.237,18
Fundo Nacional de Saúde – Bloco CUSTEIO – 624060-1	05/06/20	44.800,00
	05/06/20	4.460,00

Américo Bellé
Prefeito Municipal

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 21, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

Fixa ponto facultativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Municipal Nº 6.785 de 05 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, por ocasião do feriado de Corpus Christi, os serviços administrativos internos do Poder Legislativo do Município de Capanema, no dia 12 de junho de 2020 - (sexta-feira).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

Capanema, 08 de junho de 2020.

VALDOMIRO BRIZOLA
Presidente





O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br